



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 183/2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.151/2022 de 07/12/2022;

LEI:

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), na dotação abaixo relacionada, para manutenção pública.

Fonte	1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç.	06.05 – Divisão de Esporte e Lazer
Atividade	27.812.10332.117 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
El. Despesa (419)	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme seguem:

Fonte	1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç.	06.05 – Divisão de Esporte e Lazer
Atividade	27.812.10332.117 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
El. Despesa (421)	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de Outubro de 2023.

EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.